



**DECRETO Nº 1.977, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**  
***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.632/2025**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$2.089.367,08** (dois milhões, oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 2.089.367,08**

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

317 10.301.0023.2040.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica 58.367,08  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
300 159 ATENÇÃO BÁSICA-PAB ESTADUAL

319 10.301.0023.2039.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica 402.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
305 000 GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos

320 10.301.0023.2039.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica 379.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

321 10.301.0023.2040.0000 Gestão em Ações de Atenção Básica 200.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
300 193 RESOLUÇÃO 280/2024 - INVESTIMENTO SUS

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

318 10.302.0024.2042.0000 Gestão em Ações de Média e Alta Complexidade 1.050.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
302 007 FUNDO A FUNDO CUSTEIO BALEIA

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:**

**200.000,00**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000**



Fontes de Recurso

|       |              |
|-------|--------------|
| 02 00 | 200.000,00   |
| 02 00 | 58.367,08    |
| 05 00 | 379.000,00   |
| 05 00 | 1.050.000,00 |
| 05 00 | 402.000,00   |

**Superávit Financeiro:**

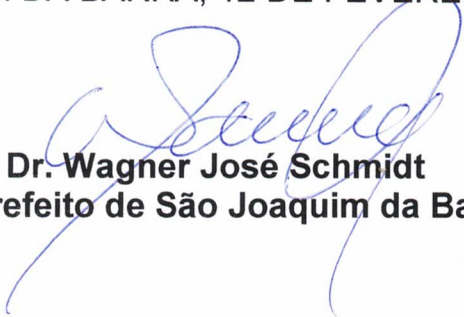
**1.889.367,08**

Fontes de Recurso

|       |              |
|-------|--------------|
| 02 00 | 200.000,00   |
| 02 00 | 58.367,08    |
| 05 00 | 379.000,00   |
| 05 00 | 1.050.000,00 |
| 05 00 | 402.000,00   |

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000**